

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL

1720

Sexta-Feira,
23 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4057/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 844.726,91 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4057/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 – 12.361.0004.1.604 SEMEDE - Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		360.163,92
02.16 – 12.361.0004.1.605 SEMEDE - Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		373.406,28
02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	2276	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	844.726,91	
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		111.156,71
TOTAL			844.726,91	844.726,91

PORTARIA Nº 0747/2024

INCLUSÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art 1º INCLUIR o servidor Luis Fernando de Souza Vieira – matrícula 2175-0, cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro – CPLP II, e o servidor Marcio Felipe Silva de Freitas – matrícula 18729-1, cargo de Chefe de Divisão, na Comissão de Contratação para o Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2024 - SEMAS, criada pela Portaria nº 0326/2024.
- Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0748/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 38438/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º DISPENSAR, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora JULIANA BESSA DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 31852-3, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0749/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 38971/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora JÉSSICA LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 31822-1, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIA Nº 0750/2024**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 39584/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS ARRIGONI RAMOS matrícula 3089-9, Coordenador de Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 02/09/2024 a 21/09/2024, em virtude das férias do titular da pasta, MARIO ALVES BAIÃO FILHO, matrícula 7262-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIA DE DECISÃO DISCIPLINAR FINAL Nº 0751/2024**

Extinção e Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 4659/2020, com seu apenso, processo administrativo nº 28313/2024, restou comprovado que a servidora Sra. Janaína Andrade Mendes, matrícula n.º 11210-0, Auxiliar Administrativo, praticou a infração administrativa prevista e com base nos artigos 134, incisos I, II, III e X c/c artigo 135, inciso XXII, c/c artigo 146, inciso II, III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 066/2019, atual Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º- APLICAR definitivamente a servidora Sra. Janaína Andrade Mendes, matrícula n.º 11210-0, Auxiliar Administrativo, a penalidade de DEMISSÃO, pela prática da infração administrativa prevista e com base nos artigos 134, incisos I, II, III e X c/c artigo 135, inciso XXII c/c artigo 146, incisos II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 066/2019, atual Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Art. 2º- DECLARAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3872/2023, que regulamenta a Lei Complementar 0066/2019, assim, segue para Extinção e Arquivamento;

Art. 3º- EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 4659/2020, com seu apenso, processo administrativo nº 28313/2024, sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º- ARQUIVAR o Processo supracitado, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º- FICA CIENTIFICADO a servidora Sra. Janaína Andrade Mendes, matrícula n.º 11210-0, Auxiliar Administrativo, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, para providências quanto à realização do ASO DEMISSIONAL.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIA DE DECISÃO DISCIPLINAR FINAL Nº0752/2024**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6584/2020, com seu apenso, processo administrativo nº 1565/2021 e nº 28316/2024, restou comprovado que a servidora Sra. Rosana Santos Wilmes, matrícula nº 9588-5, Técnico em Enfermagem, praticou a conduta tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III, IX, X c/c artigo 135, incisos I, XXII c/c artigo 146, inciso II, XIV, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º- APLICAR definitivamente a servidora Sr.ª Rosana Santos Wilmes, matrícula nº 9588-5, Técnico em Enfermagem, no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 6584/2020, com seu apenso, processo administrativo n.º 1565/2021 e nº 28316/2024, a penalidade de DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 134, incisos I, II, III, IX, X c/c artigo 135, incisos I, XXII c/c artigo 146, inciso II, XIV, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Art. 2º- DECLARAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3872/2023, que regulamenta a Lei Complementar 0066/2019, assim, segue para Extinção e Arquivamento;

Art. 3º- EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 6584/2020, com seu apenso, processo administrativo n.º 1565/2021 e nº 28316/2024, sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º- ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º- FICA CIENTIFICADO a servidora Sr.ª. Rosana Santos Wilmes, matrícula nº 9588-5, Técnico em Enfermagem, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, para providências quanto à realização do ASO DEMISSIONAL, para recebimento de verbas.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0753/2024

Aposentadoria
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora CLEA MARIA DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Alimentação Escolar, matrícula nº 4929-8, com lotação na SEMEDE, conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 47, do Processo Administrativo nº 21968/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0754/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0754/2024

MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
17746-6	MONITOR ESCOLAR	SEMEDE	29/07/2024	34258/2024
19044-6	AUXILIAR EDUCACIONAL II	SEMEDE	12/07/2024	32767/2024
16069-5	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	SEMEDE	01/07/2024	30037/2024
17342-8	PROFESSOR II - INGLÊS	SEMEDE	29/07/2024	34822/2024
20790-0	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	SEMEDE	05/08/2024	35424/2024

PORTARIA Nº 0755/2024

Aposentadoria
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Forma Especial de Professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora ADRIANA DOS SANTOS NUNES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3279-4, com lotação na SEMEDE, conforme ratificado pelo Ostrasprev, à folha 59v, do Processo Administrativo nº 23429/2024.
- Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0756/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 244/2024-GAB,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0756/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20689-0	Sidmarcia Freitas Nunes	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMAS, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0756/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
100.XXX.XXX-23	Monique Souza da Silva	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMAS, à disposição da SEMUSA

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
 - ✓ PIS/PASEP/NIS
 - ✓ CPF
 - ✓ CTPS

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
- ✓ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0757/2024

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19 da Constituição Federal, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 30/07/2021, ao servidor CLAUDIO DANIEL CARVALHO DA BOA MORTE, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - GCM, matrícula n.º 2204-7, lotado na SESEP, conforme Processo Administrativo n.º 34879/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0758/2024

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 245/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 12/07/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0758/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4286-2	Betania Castilho do Rosario	Gerencia de Analise e Controle - FGFP3	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0758/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
127.XXX.XXX-35	Pedro Henrique Motta Muniz	Assessor Jurídico – CC1	PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ✓ Foto 3x4 atual

- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)."
- ✓ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0759/2024

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19 da Constituição Federal, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência na Forma Especial de professor, a contar de 01/04/2023, ao servidor RICARDO NEY SOARES, ocupante do cargo de Professor II - Geografia, matrícula n.º 6179-4, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 36830/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0760/2024

CESSA RESPONSABILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 39774/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a responsabilidade Técnica do servidor KAUÊ RUAN DE RESENDE, CPF XXX-262-XXX-00, do ESF Dona Edimeia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0761/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO MENEZES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 11356-5, com lotação na SEMAS, conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 27v, do Processo Administrativo nº 33529/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0742/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1719 de 21 de agosto de 2024.

Onde se lê:

3882-8	Jocinea Freitas da Silva	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE, a disposição da SEMUSA
--------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

Leia-se:

3882-2	Jocinea Freitas da Silva	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE, a disposição da SEMUSA
--------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0708/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade de Servidor. Lei complementar 066/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.
Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 25440/2022, tendo como apenso o Processo Administrativo nº 35517/2023, restou configurada, em tese, a possível prática de conduta funcional ilícita.
Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Sr. Paulo César Viana, Secretário de Transportes Público Acessibilidade e Mobilidade Urbana, conforme artigo 150, 155, 158, inciso I e Parágrafo Único e 159, § 1º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 25440/2022, tendo como apenso o Processo Administrativo nº 35517/2023, a ser verificada a responsabilidade do servidor C. V. M. C., por violação, em tese, de conduta tipificada, com base no artigo 134, incisos I, II, III e X, c/c art. 135, inciso XXII c/c artigo 146, inciso III e § 2º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar de Inquérito Administrativo, conforme art.160 da Lei Complementar nº 066/2019.
Art. 3º - A Secretaria de origem deverá adotar as providências legais, bem como posteriormente o envio ao DEGED para as anotações das medidas de sua competência.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.
Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0709/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0709/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Ana Carla Bianor de Souza Medeiros	6765-2	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2024 a 29/08/2024	31024/2024

PORTARIA Nº 0710/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0710/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Tais Coelho Matos de Oliveira Silva	16178-0	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	50%	03 ANOS/ 17/08/2024 a 16/08/2024	35930/2023

PORTARIA Nº 0711/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0711/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
SOLANGE PINTO OLIVENÇA	4034-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/09/2024 A 11/10/2024	2016/2021	38429/2024
MARIA IZABEL CRUZ	2127-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024 A 16/09/2024	2017/2022	35286/2024
RAFAEL CORREA CORDEIRO MONTEIRO RAMALHO	9830-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024 A 20/12/2024	2016/2021	35194/2024
KATIA OLIVEIRA LIPPI	7898-0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/09/2024 A 01/10/2024	2013/2018	34411/2024

PORTARIA Nº 0712/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0712/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Bianca Leshinsky de Alcantara	17946-9	Auxiliar Educacional II	50%	01 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	31955/2024
Catia Garcia Cardoso Camacho	2741-3	Professor I	50%	01 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	33526/2024

PORTARIA N.º 0713/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39859/2024,

RESOLVE

Art.1º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0713/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jacqueline Leite da Silva Pahim	Agente Administrativo	4874-7	2022/2024	23/09/2024 a 12/10/2024	SEMAD	20

ANEXO II DA PORTARIA 0713/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira	Motorista	8664-9	2023/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	SECTRAN	10
Elida Teixeira de Castro	Instrutor de Informatica/ Encarregado	11115-5	2020/2021	24/06/2024 a 03/07/2024	SEGEPE	10
Magali Pinheiro das Neves	Ag Administrativo - CAS/ Diretor de Departamento	327-1	2020/2021	26/08/2024 a 04/09/2024	SEMUSA	10
Marcos Medeiros de Farias	Motorista	10240-7	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	SECTRAN	10
Almilla Martins Ribeiro dos Santos	Tecnico em Enfermagem	19516-2	2022/2023	30/09/2024 a 09/10/2024	SEMUSA	10

12 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Luciana Chaves Menezes Coelho	Tecnico em Enfermagem	19359-3	2023/2024	24/09/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	12

ANEXO III DA PORTARIA XXXX/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Elida Teixeira de Castro	Instrutor de Informatica/ Encarregado	11115-5	2023/2024	04/07/2024 a 13/07/2024	SEGEPE	10
Mary Hellen Silva Oliveira	Assistente II	20605-9	2024/2025	30/09/2024 a 09/10/2024	SEMAD	10

PORTARIA N.º 0714/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39858/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos(as) servidores relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0714/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0574/2024 SEMAD	Valeria de Castro Amancio	Tecnico em Enfermagem	19638-0	2023/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	SEMUSA	30
0644/2024 SEMAD	Almilla Martins Ribeiro dos Santos	Tecnico em Enfermagem	19516-2	2022/2023	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10

PORTARIA N.º 0715/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39860/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria de férias dela excluindo os(as) servidor(a) conforme relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0715/2024 – SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS EXCLUINDO SERVIDOR Nº 0052/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Francisco Augusto Guedes Nogueira	Tecnico Agrícola/Superint. Frota de Veiculos	11375-1	2023/2024	19/02/2024 a 28/02/2024	SEMAP	10

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS EXCLUINDO SERVIDOR Nº 0436/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Julio Cesar da Silva Alves Pereira	Terapeuta Ocupacional	18275-3	2023/2024	22/07/2024 a 31/07/2024	SEMUSA	10

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS EXCLUINDO SERVIDOR Nº 0701/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Fabiana da Silva Medeiros Piteri	Agente Administrativo	4891-7	2022/2023	26/08/2024 a 14/09/2024	PGM	20

PORTARIA Nº 0716/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias do servidor RAVEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 3053-8, conforme o Processo Administrativo nº 34172/2024.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.
Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 00717/2024 – SEMAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0717/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
NINAH GABRIELLE LOPES BARRETO PINHEIRO	11248-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2 ANOS	30/12/2024	35963/2024

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.
Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
LUIANA DA SILVA MARTINS	19152-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/08/2024 A 20/02/2025	36350/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0115/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rodrigo da Silva Albuquerque	Auxiliar Administrativo/ Membro Vogal CPSIA	9425-0	2021/2022	04/03/2024 a 13/03/2024 14/03/2024 a 22/03/2024	SEMAD	10 09

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rodrigo da Silva Albuquerque	Auxiliar Administrativo/ Membro Vogal CPSIA	9425-0	2022/2023	04/03/2024 a 22/03/2024	SEMAD	19

ERRATA DA PORTARIA Nº 700/2024 - SEMAD – FÉRIAS

Onde se lê:

Victor Hugo das Dores	10236-9	Guarda Civil Municipal – GCM	21/09/2024 a 19/10/2024	2010/2015	37733/2024
-----------------------	---------	------------------------------	-------------------------	-----------	------------

Leia-se:

Victor Hugo das Dores	10236-9	Guarda Civil Municipal – GCM	20/09/2024 a 19/10/2024	2010/2015	37733/2024
-----------------------	---------	------------------------------	-------------------------	-----------	------------

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25407/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Empresa Sociedade Jackson Nascimento dos Santos - ME

OBJETO: Contratação da educadora Sílvia Colello, através da empresa Sociedade Jackson Nascimento dos Santos - ME, para realização de palestra nos dias 09 e 10/09/2024, com o tema: "Alfabetização e letramento: Pontos e contrapontos" para os profissionais de educação durante o IV Seminário de Alfabetização do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/08/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 24.000,00

PARECER JURÍDICO: 077/2024-LFS-12/08/2024 – L.F.S./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3884/2024 e nº 4039/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 28314/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de Projetos Esportivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 31910/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e BRUNA ALVES DE SOUZA ME

ASSINATURA: 22/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.00 – 104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 002402/2024
- EMITIDA EM 01/08/2024
- VALOR R\$ 11.760,00

PARECER JURÍDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 / EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 28314/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de Projetos Esportivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 19462/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG LTDA

ASSINATURA: 22/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 72.154,03

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 001558/2024
- EMITIDA EM 15/05/2024
- VALOR R\$ 13.411,24

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 001559/2024
- EMITIDA EM 15/05/2024
- VALOR R\$ 6.855,24

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 001560/2024
- EMITIDA EM 15/05/2024
- VALOR R\$ 25.898,70

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 001561/2024

- EMITIDA EM 15/05/2024
 - VALOR R\$ 25.988,85
- PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 / EGSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 12512/2023 e nº 13204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32892/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME

ASSINATURA: 22/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 4.999,98

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 02493/2024 Global
- EMITIDA EM 20/08/2024

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

SECTRA**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana****EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRA Nº 040/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na SECTRA, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº 32505/2024.

PERMISSÃO Nº	PERMISSIONÁRIO
259/10	ROGÉRIO TEIXEIRA FOLY

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará em penalidades previstas na Lei 2.076/2018.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

SEDTUR**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – Feira Juamir Moreira Jorge**

Considerando a publicação dos contemplados na Chamada Pública nº 011/2024 – Cadastramento de Novos Feirantes, publicada no Jornal Oficial 1708 de 17 de julho de 2024, A Sedtur torna público a relação dos considerados CONTEMPLADOS, conforme listagem abaixo.

NOME:	CPF:
Alessandra Cristina Alves de Andrade	075.xxx.xxx.847 - 36
Andrea de Almeida Pinto Silva	013.xxx.xxx.287 - 17
Celina Biancamano	014.xxx.xxx.057 - 52
Judson Jose Pimentel Feio PCD	768.xxx.xxx.907 - 68
Luana Moreira de Araújo Paiva	027.xxx.xxx.513 - 64
Rosinaldo Alves de Lima	016.xxx.xxx.647 - 42
Sabrina Cardoso de Melo	093.xxx.xxx.087 - 50
Verônica Miranda Breves	091.xxx.xxx.577 - 70

Os contemplados deverão comparecer em até 15 dias úteis a contar da data desta publicação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, das 09 às 16 horas para assinatura do Termo de Compromisso apresentando:

- Documento de Identidade Original;
- 01 Foto 3X4 do titular e 01 Foto 3X4 do suplente para confecção de crachá de identificação de Feirante;
- A feirante da gastronomia deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso o ATESTADO MÉDICO onde consta APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

Em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado com a documentação necessária, o contemplado será considerado como DESISTENTE.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 20657-1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de apoio/segurança desarmada para os eventos que serão realizados neste município.

Os órgãos do município interessados em integrar a futura licitação, como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com objeto a ser licitado, através:

- **Endereço eletrônico:** www.comprasnet.gov.br
- **Código UASG:** 982921
- **IRP nº** 982921 – 00005/2024

Igor de Carvalho Pessanha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a eventual contratação de empresa especializada para operacionalização de contratação de shows musicais diversos para os eventos que serão realizados neste município.

Os órgãos do município interessados em integrar a futura licitação, como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com objeto a ser licitado, através:

- **Endereço eletrônico:** www.comprasnet.gov.br
- **Código UASG:** 982921
- **IRP nº** 982921 – 00006/2024

Igor de Carvalho Pessanha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SEMAP**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

PORTARIA Nº 004/2024-SEMAP

PRORROGAÇÃO E DESIGNAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução SEMAP nº 016, de 21 de novembro de 2019, em consonância ao processo administrativo nº 61508/2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, os trabalhos da Comissão de Valoração das Penalidades Aplicadas pela Fiscalização Ambiental, em consonância a Resolução SEMAP nº 016/2019.

Art. 2º DESIGNAR os novos membros servidores, constantes do Anexo ÚNICO desta Portaria, sendo supervisionada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para comporem a presente Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Rio das Ostras, 23 de março de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca
Matrícula nº 17.824-1

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 004/2024-SEMAP
(Atual Composição)

Servidores	Matrícula
Márcio Frossard Kler (Coordenador)	15611-6
Aline dos Santos Siqueira Marinho (Membro)	19140-0
Maykon Ribeiro Ferreira (Membro)	9198-7
Alexandre Tadeu Santiago Biscaia (Membro)	6075-5
Daniel Floriano de César (Membro)	7375-0

SEMOP**Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
31211/2022	Wilton Expedito Pires Pirazzo
21011/2005	Roseane Coelho da Silva
15298/2022	Marciel Lopes de Souza
32814/2022	Una Gold Solucoes Imobiliárias Ltda-Me
13255/2022	Laurides Angelica Romeiro Bersot
28051/2022	Mariana Laura Sabbadini
25810/2010	Neife Luiz Wermelinger
43381/2022	Luiz Antonio de Oliveira Goncaves
27591/2022	Condomínio Parque Reseda
21865/2021	Igreja Dignus Est
13522/2020	Serv-Imob Administracao de Imoveis Proprios Ltda
10374/2022	Dora Lucia Machado Ribas
7675/2021	Sirlei Luiz de Souza
15901/2019	Alfa Erb Telecomunicações Ltda
31749/2021	Dario Ribeiro de Azevedo Junior
62818/2023	Gisele Silva Barbosa
19519/2020	Marcelo Carvalho Dos Santos Cunha
4036/2003	Roberto dos Santos Correa
27621/2022	Antonio Francisco de Sales Filho
5502/2016	Joselito do Nascimento Marques
2612/2022	Anna Carolina Nolasco Correa
24111/2016	Marilda Barreto Ribeiro

PROCESSO	REQUERENTE
12675/2023	Jose Joaquim Figueredo Silva
35639/2014	Joao Luiz Batista Andre
10978/2014	James dos Santos Carvalho
16958/2016	Isaias Gomes da Silva
24027/2015	Paulo Sergio Coelho Leite
17095/2024	Eduardo de Souza

SEMUSA**Secretaria de Saúde**

Resolução CMS 05/2024 /Rio das Ostras-RJ

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de 05/03/2024, II Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 Resolução MS/CNS 493/2013, Lei Municipal 0235/1997 do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, vem tornar Público a Sociedade A Formação da Comissão Intersetorial da Saúde Trabalhador (a) – CISTT/CMS de Rio das Ostras.

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado;

Considerando a CFB/1988 em seu Art. 200 - Ao Sistema Único de Saúde, compete, além de outras atribuições, nos termos da lei... II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ... VIII - colaborar na proteção do meio ambiente (interno e externo), nele compreendido o do trabalho;

Considerando Lei 8080/1990 art 12 e 13 inciso VI- saúde do trabalhador.

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de AGOSTO de 2012, em seu art. 2º A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos;

Considerando a Resolução CNS 588/2018 XI- vigilância em saúde do trabalhador;

Considerando as demais Leis e Portarias vigentes do SUS e da Saúde Trabalhador (a):

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Formação da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (a) – CISTT para o exercício do mandato de 2024 a 2027:

I- Com a composição constituída inicial da seguinte forma, com o seguimento, e seu respectivo Representante, pelo menos um dos Conselheiro/Coordenador deverá ser titular:

Coordenador: Thais Vogas Erthal – seguimento Profissional de saúde/SINDSERV-R.O

Coordenador Adjunto: Maria Christina Silva Vianna de Souza-seguimento Governo/ VISA

Secretário Executivo: Michelle Vianna do CMS R.O

E no mínimo 1 (um) Componente da Diretoria Executiva/Mesa Diretora do CMS R.O, 2 (dois) Componentes da Saúde do Trabalhador/ Servidor do Município.

II- Os demais componentes de uma maneira representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), não necessitando paridade, órgãos/gestores ligados à política de saúde do trabalhador e entidades que atuem em saúde do trabalhador como, por exemplo: centrais sindicais, sindicatos, conselhos de classe, associações de classe, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, Universidades, etc, será Deliberada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, por meio de uma resolução complementar.

Art.2º A Comissão reunir-se-á toda primeira Quinta – feira de cada mês no CMS, ou quando for necessário em caráter extraordinário convocada pela Conselheiro/Coordenador ou Conselheiro/CoordenadorAdjunto ou por necessidade da Comissão da qual seguirá as Leis da Saúde e Regimento Interno do CMS, no horário de 15h às 17h no máximo, alterações serão publicadas ou avisadas previamente em reunião anterior.

Art.3º - A CISTT, deverá:

I- Participar ativamente das Reuniões da CITT Estadual e intercâmbio comas demais CISTT do Estado constituídas;

III- Exercer visitas em todo território de atuação dos Trabalhadores (as) usuários do SUS;

IV- Garantir a intervenção do CMS na implantação, implementação, efetivação manutenção e fortalecimento da integralidade na Atenção à saúde do trabalhador, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, e dentro de suas competências seguir as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Trabalhador (a) para que sejam efetivadas no âmbito Municipal/Regional de acordo com os Instrumentos de Gestão da Saúde Pública.

Art.4º Esta Comissão irá opinar sobre os recursos disponíveis voltados ao investimento do Trabalhador e da Trabalhadora e condições dignas de trabalho, das contas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, para certificar se as Ações e Serviços prestados estão em consonância, bem como todas as demais ações pertinentes para apreciação, análise e emissão de parecer recomendativo ao Pleno do Conselho para aprovação ou não, das Ações e Serviços da Saúde do Trabalhador (a) pela Gestão Pública.

Art.5º Emitirá relatório de conformidade quanto as condições dignas de trabalho, acesso, qualidade, e todas as ações/atribuições pertinentes.

Art.6º Poderá visitar todos os Setores de Ações e Serviços onde atuam os trabalhadores da saúde, da rede SUS, contratados e outros junto com Órgãos competentes de fiscalização ou com a Comissão de Auditoria/fiscalização do CMS R.O.

Art. 7º - É atribuição da CISTT de Rio das Ostras de acordo com a Resolução MS/CNS 493/2013:

a) acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST- BL), observando seu plano de trabalho;

b) participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-BL) junto com os demais municípios componentes (9);

c) articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

d) propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;

e) propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;

f) integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

g) avaliar/analisar os projetos e plano de saúde, junto com a Comissão de planejamento e orçamento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

h) acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize, através da Comissão de fiscalização de serviços e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

i) contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e Usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador; e

j) contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não Só do SUS.

l) fomentar junto com o CMS pleno, os conselhos locais.

Art.8º As demais atribuições desta Comissão deverão ser expressas por escrito para ciência de todos. Todavia a Comissão será composta voluntariamente, não estando paritária, e podendo estar todos que forem comprometidos com a temática e com controle social de forma participativa e Recomendativa para o pleno do CMS R.O, deliberar seus pareceres.

Art. 9º Poderão ser convidados Cidadãos, representantes de instituições, das entidades, sindicatos, CIPA e de áreas da Secretaria Municipal de Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISTT/SUS e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23/ 08/2024

Carlos Eduardo de Oliveira Gomes
Conselheiro/Presidente 2024-2027
CMS/Rio das Ostras

Homologo a Resolução CMS 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90, da Resolução CNS 453/2012 e da Resolução CNS 493/2013.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME

CNPJ: 26.859.846/0001-75

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS nº 037/2023 cujo o objeto é a prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender a rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 480.866,25

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.39.990000-1.600.0000

EMIÇÃO: 12/08/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME

CNPJ: 26.859.846/0001-75

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS nº 037/2023 cujo o objeto é a prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender a rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 480.866,25

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.39.990000-1.621.0000

EMIÇÃO: 12/08/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34539/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Atlas Empreendimentos Ltda

CNPJ: 23.750.682/0001-55

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do processo licitatório nº 15216/2023, cujo o objeto é a realização de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares com instalação no Hospital Municipal Naelma Monteiro- HMNM, em caráter emergencial.

VALOR TOTAL: R\$ 319.860,00

VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 266.550,00

DATA ASSINATURA: 02/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou até a conclusão do processo licitatório nº 15216/2023, o que ocorrer primeiro.

NOTA DE EMPENHO: 1075/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.600.0000

EMITIDA EM: 02/08/2024

VALOR: R\$ 266.550,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC nº 093/2024-L.C.A.B-31/07/2024-D.M.B.N-01/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME

CNPJ: 26.859.846/0001-75

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS nº 037/2023 cujo o objeto é a prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender a rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 2.308.158,00

VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 961.732,50

DATA ASSINATURA: 12/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 1087/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.600.0000

EMITIDA EM: 12/08/2024

VALOR: R\$ 480.866,25

NOTA DE EMPENHO: 1088/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.621.0000

EMITIDA EM: 12/08/2024

VALOR: R\$ 480.866,25

PARECER JURIDICO: PARECER PGM D.M.B.N-12/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Meiriele de Oliveira Carvalho

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 068/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 040/2024, conforme solicitação da Comissão de Sindicância Punitiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

PORTARIA Nº 069/2024

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Resolve,

Art.1.º – CONCEDER Férias Fracionadas aos servidores listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 069/2024

NOME	MAT	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	DIAS
Aghatta Cryst de Brito Gonçalves	292-5	Agente Administrativo	2023/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	30
Deroci Gomes da Silva	042-6	Auxiliar Administrativo / Encarregado de Projetos e Programas	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	10
Edilamar Peres Ferreira	012-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	10
Fabiana Buexm Nagib de Mattos	301-8	Diretora de Escola	2023/2024	01/10/2024 a 21/10/2024	20
Lilia Cristina Miranda Rodrigues	087-6	Professor Supervisor de Ensino	2022/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	10
Lilia Cristina Miranda Rodrigues	087-6	Professor Supervisor de Ensino	2023/2024	24/10/2024 a 02/11/2024	10

PORTARIA Nº 070/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural oriundos do Edital de Chamada Pública Nº 004/2024 "Capacita Áudio Visual" durante a vigência dos mesmos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO	Nº	OBJETO	FISCAL
CAPACITA ÁUDIO VISUAL	004/2024	Projetos de capacitação, formação e qualificação no Áudio Visual como medida de acesso aos recursos provenientes da lei 195/2022	Marina Petersen Rocha Mat. 327-1

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA N° 071/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal dos contratos oriundos da Atas de Registro de Preços ali mencionados durante a vigência das mesmas.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA	ARP	OBJETO	FISCAL
MTK COMERCIO E SERVICOS LTDA	005/2024	Registro de preços para a eventual contratação de prestação do serviço de operacionalização de shows musicais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Pamella Luisa Lima Fontes Matrícula. 326-3
AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA	006/2024	Registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 MIN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Márcio Baeta Aguiar Matrícula. 63-9

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2024

Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA N° 072/2024

DERROGA PORTARIA EXCLUINDO CIDADÃO E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° – DERROGAR a Portaria 067/2024, Edição 1718 de 16 de agosto de 2024, dela excluindo o cidadão José Augusto de Oliveira, CPF 018xxxxxx-25;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 (90078/2024)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284
DATA DA SESSÃO:29/08/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:30H às 14:30H
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de catering para camarim, com fornecimento de alimentação diversos e bebidas não alcoólicas para a realização do final de semana em comemoração à Independência do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$: 9.799,00
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000012/2024

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EDITAL Nº 07/2024 – MESTRE DA CULTURA POPULAR

Resultado Preliminar da Etapa 01 – Análise do Mérito Cultural - Edital nº 07/2024.

O período de interposição de recursos estará aberto no período de 27/08/2024 a 31/08/2024 pelo formulário e e-mail informados no Edital.

ARTISTA INDICADO	STATUS	NOTA FINAL	VALOR DO PRÊMIO	CLASSIFICAÇÃO
João Naci Sabino dos Santos	Selecionado	100	R\$ 9.495,27	1º
Roberto Bueno de Sá	Suplente	81	R\$ 9.495,27	2º
Regina Pereira Muniz	Suplente	80,5	R\$ 9.495,27	3º
Áureo Melo de Oliveira	Suplente	79,5	R\$ 9.495,27	4º
Joana D'arc R. Miguel	Suplente	79,5	R\$ 9.495,27	5º
Alexandre da Silva Marinho	Suplente	76	R\$ 9.495,27	6º
Rodrigo Ramos Teixeira	Suplente	75,5	R\$ 9.495,27	7º
Claudia Regina Faiet dos Santos	Suplente	70	R\$ 9.495,27	8º
Vania Lopes de Carvalho	Suplente	69	R\$ 9.495,27	9º
Carlos Alberto da Silva	Suplente	64,5	R\$ 9.495,27	10º
Sandra Leonor Marçal Marques	Suplente	60	R\$ 9.495,27	11º
Ketlyn Barbosa Oliveira	Suplente	54	R\$ 9.495,27	12º
Maria Augusta da Silva	Suplente	53,5	R\$ 9.495,27	13º
Sonia Regina Fonseca de Miranda	Suplente	44,5	R\$ 9.495,27	14º
Mônica dos Santos Almeida	Suplente	40,5	R\$ 9.495,27	15º

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM: Nº 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 (90068/2024)

ID PNCP: 02246138000109-1-000005-2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.^a. Cristiane Menezes Regis, autoridade competente do FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do certame: EVENTUAL contratação de empresa de prestação do serviço de operacionalização de shows musicais diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura e ADJUDICAR à empresa MTK COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 46.680.827/0001-94, pelo valor de R\$ R\$ 606.475,50 (seiscentos e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Rio das Ostras, 21 de agosto 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM: Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (90014/2024)

ID PNCP: CN-928284-5-900142024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.^a. Cristiane Menezes Regis, autoridade competente do FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do certame: EVENTUAL contratação de empresa de fornecimento de gasolina, uso automotivo, classificação comum, octanagem AID 87 MIN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura e ADJUDICAR à empresa AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA – CNPJ 14.562.922/0001-05, pelo valor de R\$ 17.253,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e três reais), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Rio das Ostras, 21 de agosto 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2023
PREGÃO Nº: 005/2024 (90068/2024-SRP)
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de prestação do serviço de operacionalização de shows musicais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 158 do Decreto Municipal nº 3.884/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
COMPROMITENTE: MKT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 46.680.827/0001-94
VALOR TOTAL: R\$ 606.475,50
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item	Descrição	Valores			
		Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 2 (dois) músicos.	Cachê	11	R\$ 855,00	R\$ 9.405,00
2	Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 3 (três) músicos.	Cachê	21	R\$ 1.282,50	R\$ 26.932,50
3	Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 4 (quatro) músicos.	Cachê	50	R\$ 1.890,00	R\$ 94.500,00
4	Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 5 (cinco) músicos	Cachê	56	R\$ 2.223,00	R\$ 124.488,00
5	Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 6 (seis) ou mais músicos	Cachê	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
6	Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por até 10 (dez) músicos.	Cachê	15	R\$ 8.550,00	R\$ 128.250,00
7	Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto de 12 (doze) à 20 (vinte) músicos.	Cachê	15	R\$ 11.100,00	R\$ 166.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 606.475,50

Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2024
PREGÃO Nº: 006/2024 (90015/2024-SRP)
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 MIN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 158 do Decreto Municipal nº 3.884/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
COMPROMITENTE: AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA - CNPJ 14.562.922/0001-05
VALOR TOTAL: R\$17.253,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item	CATMAT	Descrição COMPLETA	tipo	Quant	VALORES	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO total
01	461506	Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 MIN	Litros	2700	R\$ 6,39	R\$17.253,00

Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 058/2024

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 046/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, férias fracionadas ao servidor Vinicius Gouveia de Souza, Agente Administrativo, matrícula: 134-1, período aquisitivo, 2023/2024, a serem usufruídas em 30/09 a 09/10/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

AVISO DE ADIAMENTO, SINE DIE, DE DISPENSA ELETRÔNICA

Ficará ADIADA "SINE DIE", a Dispensa Eletrônica abaixo mencionada.

Maiores informações através do e-mail: licitacao@saaeriodasostrs.rj.gov.br

Objeto: contratação de serviços especializados locação de retroescavadeira com operador e caminhão basculante com condutor, com combustível e lubrificante, seguro do veículo e equipamento(s) para remoção e transporte de lodo seco oriundo de geobags, a serem executados por empresa legalmente habilitada, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes.

Data da Sessão: 27/08/2024

Local: Portal de compras do Governo Federal

Link: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Código UASG 929473

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 121/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. DHIULIA DA S. GONÇALVES M. BRAGANÇA, Assessora Auxiliar Legislativo, mat.: 2021196, lotada no gabinete da Presidência, sendo 10 (dez) dias a partir de 25 de setembro a 04 de outubro de 2024 e 10 (dez) dias em 11 a 20 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme processo administrativo nº 843/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita

Presidente

PORTARIA Nº 122/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. AMANDA EMIDIO VIANA NOHRA ALMEIDA, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021157, lotada no gabinete da Presidência, a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, conforme processo administrativo nº 844/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita

Presidente

PORTARIA N º 123/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao GABRIEL DE SALES GONÇALVES, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021186, lotado no gabinete do vereador Mauricio Braga Mesquita, a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 14/05/2024, conforme processo administrativo nº 842/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ERRATA

Portaria nº 120/2024 (publicada na edição do jornal nº 1719 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 21 de agosto de 2024).

ONDE SE LÊ - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. EMANUELLE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO,, sendo 10 (dez) dias a partir de 21 a 30 de agosto de 2024 e 20 (vinte) dias em 16 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023...

LEIA-SE – Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. EMANUELLE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO,, sendo 10 (dez) dias a partir de 21 a 30 de agosto de 2024 e 20 (vinte) dias em 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023...



Jornal Oficial

RIO DAS

OSTRAS